



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TUTORIAS

Ano Letivo 2020/2021



Preâmbulo

O Apoio Tutorial dirige-se a um público-alvo específico, alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções e tem os seguintes objetivos:

- Preparar os alunos para a sua autorregulação e levá-los a interiorizar, progressiva e continuamente, uma atitude para a tomada de decisões responsáveis sobre o presente e o futuro na escola;
- Disponibilizar, aos alunos, uma ação contínua ao longo dos diferentes anos e ciclos de escolaridade;
- Favorecer equitativamente valores de formação cívica a par com a formação académica;
- Envolver todos os intervenientes no processo ensino/aprendizagem, nomeadamente a família, os professores, educação especial, SPO, comunidade e instituições que intervêm no processo formativo académico;
- Atender às especificidades e singularidade de cada aluno.

Tendo em conta o contexto físico, cultural, social e escolar dos alunos que são propostos para o Apoio Tutorial, alguns casos de difícil relacionamento interpessoal, desinteresse pelas atividades escolares, falta de hábitos de trabalho, pouco sentido de responsabilidade, desvalorização do papel da escola e baixas expectativas pessoais e profissionais, em termos globais, o apoio tutorial visa diminuir os fatores de risco e incrementar os meios de ajuda ao aluno nos domínios da aprendizagem e das condutas pessoal e social, potencializando, assim, o sucesso escolar, o seu bem-estar e a sua integração/adaptação harmoniosa na escola e na vida social e profissional futura.

Artigo 1.º

OBJETIVOS GERAIS

- Promover a uniformização de procedimentos;
- Incentivar a partilha de vivências, saberes e opiniões;
- Dinamizar a vida sócio-afetiva e escolar do tutorando, em correlação direta com o grupo-turma, fomentando a sua dinâmica e cooperação;
- Orientar os tutorandos, respeitando as suas características, interesses e capacidades individuais, na autorregulação das suas aprendizagens, consolidando uma cada vez maior autonomia;
- Fomentar a maturidade vocacional;
- Estimular atitudes positivas e proativas;
- Prevenir o abandono, o absentismo e a indisciplina;
- Oferecer aos Professores Tutores ferramentas que os auxiliem na sua ação;
- Estabelecer relações de cordialidade e cooperação entre a escola e as famílias dos tutorandos;
- Reforçar as atuações de todos os envolvidos na implementação e sucesso do Programa de Ação Tutorial.

Artigo 2.º

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer e avaliar a pessoa do aluno;
- Fomentar a autonomia e iniciativa dos/nos discentes;
- Aumentar a autoestima;
- Favorecer o clima de confiança;
- Detetar e atuar em situações de carência afetiva, económica, social, etc., promovendo aconselhamento e orientação, no sentido de um cada vez maior crescimento individual e cívico;

- Desenvolver competências a nível do “Saber ser” e do “Saber estar” modificando comportamentos, atitudes e posturas desadequadas, em contexto escolar;
- Melhorar a integração na escola e na turma, impulsionando o bem-estar e o gosto pela vida da/na Escola;
- Promover a organização de tempo de trabalho pessoal;
- Incrementar métodos de trabalho e técnicas de estudo;
- Facultar atividades, metodologias e estratégias que ajudem a minorar dificuldades de aprendizagem, a nível de concentração, compreensão e memorização;
- Melhorar os resultados escolares.

Artigo 3.º

PÚBLICO-ALVO

Prioritariamente alunos que no seu percurso escolar tenham duas ou mais retenções. Caso se detetem situações que, por unanimidade do Conselho de Turma, sejam consideradas suscetíveis de aqui estarem incluídas, estas serão alvo de análise e, caso se conclua pertinente, serão integradas num dos grupos já existentes.

Artigo 4.º

Perfil do Professor Tutor

1. A figura do professor tutor deve ser entendida como a de um profissional que possa atender aos problemas dos alunos, com capacidade de criar laços de afetividade, não só com os alunos mas, se necessário, com as respetivas famílias.

A designação do professor tutor deverá ter em conta os seguintes aspetos:

- Ser docente profissionalizado com experiência pedagógica.
- Ter conhecimento da escola e do contexto envolvente.

- Ter frequentado, sempre que possível, ações de formação no âmbito do Apoio Tutorial Específico.
- Ter facilidade em se relacionar com os alunos e respetivas famílias.
- Ter capacidade de negociar e mediar em diferentes situações e conflitos.
- Ter capacidade de trabalhar em equipa.
- Ser coerente, flexível e persistente.
- Ter capacidade para acreditar nas capacidades dos alunos a seu cargo, potenciando a resolução de conflitos e a adequada evolução.
- Ter capacidade para proporcionar experiências enriquecedoras e gratificantes para os alunos.
- Ter capacidade para criar pontes com a comunidade enquadrando, caso necessário, apoio externo.

Artigo 5.º

Competências e atribuições do Professor Tutor

Aos professores tutores compete:

- Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
- Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Envolver a família no processo educativo do aluno;
- Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.

- Proceder à recolha de elementos caracterizadores do perfil do aluno.
- Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.
- Desenvolver medidas de apoio aos alunos, designadamente de integração na turma e na escola e de aconselhamento e orientação no estudo e nas tarefas escolares.
- Promover a assiduidade e a pontualidade dos alunos em todas as atividades letivas e de apoio.
- Promover a articulação das atividades escolares dos alunos com outras atividades.
- Ajudar os alunos na organização, aquisição e desenvolvimento de técnicas de estudo.
- Desenvolver nos alunos autoconfiança e sentido crítico.
- Cooperar com o(s) Conselho(s) de Turma e os serviços técnico-pedagógicos, na gestão adequada de recursos e na adoção de medidas pedagógicas que contribuam para o sucesso dos alunos, sob a supervisão do diretor de turma.
- Elaborar, com o aluno, um “contrato de conduta” baseado na definição de objetivos pessoais de sucesso (curto, médio e longo prazo) e de estratégias superadoras de dificuldades.
- Definir o Plano de Apoio Tutorial (PAT) em cooperação com o(s) Conselho(s) de Turma.
- Articular com os docentes do(s) Conselho(s) de Turma para análise do trabalho desenvolvido e apresentação de propostas de alteração ao PAT.
- Atender às potencialidades/dificuldades de aprendizagem dos alunos para propor, sempre que necessário, eventuais ajustes ao Plano Curricular de Turma.
- Contribuir para o sucesso educativo e para a diminuição do abandono escolar, conforme previsto no Projeto Educativo do Agrupamento.
- Elaborar, no final de cada período, um relatório do trabalho desenvolvido, a ser entregue ao(s) Conselho(s) de Turma.

Artigo 6.º

COMUNICAÇÃO ESCOLA – ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- A frequência do apoio tutorial específico é obrigatória depois de obtido a autorização do encarregado de educação.
- Os encarregados de educação têm conhecimento do encaminhamento do aluno para esta modalidade de apoio por uma comunicação assinada pelo diretor de turma.

Artigo 7.º

EXCLUSÃO DO TUTORANDO

- A exclusão devidamente fundamentada deve ser comunicada à direção e ao Encarregado de Educação.
- O aluno deve ser retirado do plano de tutoria por indicação do conselho de turma quando:
 - ✓ O tutorando não cumpra as obrigações estipuladas no ponto anterior;
 - ✓ O conselho de turma considere não haver mais necessidade de usufruir da ação tutorial;
 - ✓ O tutorando apresente três ou mais faltas injustificadas;
 - ✓ Exista uma declaração justificativa, por escrito, por parte do encarregado de educação.

Artigo 8.º

Conselho de Professores Tutores

- Com o objetivo de promover a articulação e a partilha de experiências é criado o Conselho de Professores Tutores (CPT).

- O Conselho de Professores Tutores é composto por:
 - ✓ Conjunto dos professores tutores do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque;
 - ✓ Psicólogo escolar.
- A lista dos professores tutores será atualizada, anualmente.

Artigo 9.º

Funcionamento

- Ao Apoio Tutorial Específico é atribuída 1 tempo semanal no horário dos alunos, em comum com o respetivo professor tutor;
- O Apoio Tutorial Específico é prestado, preferencialmente, em pequeno grupo podendo, no entanto, ser também prestado de forma individualizada;
- Os discentes são agrupados em pequenos grupos, com o máximo de quatro (4) alunos, podendo, contudo, exceder este número com autorização do professor Tutor em causa.
- O Apoio Tutorial Específico não pode coincidir com quaisquer outras atividades curriculares de carácter obrigatório, nem privar os alunos da sua hora de almoço ou alterar drasticamente a sua “mancha horária”.

Artigo 10.º

Coordenação do Conselho de Professores Tutores

A Coordenação do CPT é assegurada por um professor, de entre o grupo de professores tutores, com formação nesta área, nomeado, para o efeito, pela Diretora do Agrupamento.

Artigo 11.º

Reuniões

O CPT reunirá, pelo menos, duas vezes por período com o objetivo de:

- Partilhar experiências, saberes, metodologias, materiais e ferramentas.
- Promover a uniformização de procedimentos.
- Construir materiais de apoio.
- Monitorizar o funcionamento do Apoio Tutorial Específico.
- Avaliar, trimestralmente, o impacto da implementação do ATE.

Artigo 12.º

Serviços de Psicologia e Orientação

Os Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) intervêm na implementação do Apoio Tutorial Específico, tendo como objetivos:

- Prestar apoio técnico e metodológico ao programa.
- Participar na sua monitorização e avaliação.
- Colaborar na articulação com a família e com a comunidade.
- Prestar apoio psicopedagógico a alunos, quando necessário.
- Colaborar na formação dos diversos intervenientes no programa.

Artigo 13.º

Monitorização e Avaliação

Considerando o princípio da avaliação, com os mecanismos de monitorização e de avaliação desta medida educativa pretende-se aferir o contributo da sua implementação para a diminuição do insucesso e a integração plena dos alunos na comunidade escolar.

A avaliação deve incidir sobre os objetivos definidos, as metodologias, as estratégias e as atividades que possam decorrer da implementação da medida e sobre os resultados obtidos pelos alunos envolvidos, ao nível das atitudes, do comportamento, em geral, e do sucesso escolar.

A monitorização e avaliação serão feitas ao longo do ano, culminando na perceção do desenvolvimento integral do aluno, nas vertentes social, afetiva e cognitiva, através do preenchimento de grelhas, no final de cada período, pelos alunos e tutores, com base no trabalho desenvolvido.

No final de cada período e no final do ano letivo, o Coordenador dos professores tutores, através da análise de todos os dados recolhidos, elabora um relatório a apresentar ao Conselho Pedagógico.

Artigo 14.º

Divulgação

A divulgação do Apoio Tutorial Específico é feita nas reuniões de avaliação do final do ano letivo; nas reuniões com os Encarregados de Educação, junto dos alunos que reúnam condições para usufruir desta medida e, ainda, em reuniões de Docentes e de Assistentes Operacionais.